



## Pedido de esclarecimento feito em 05/05/21 às 08:46

**Empresa:** Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda

**CNPJ:** 05.743.288/0001-08

**ME/EPP:** Não

**Nome:** Weverton Luiz Coelho

**Email:** licitacao@hospcom.net

**Telefone:** (62) 3241-5555

**Descrição:** Prezados, segue nosso Pedido de Esclarecimento, pois a Hospcom tem interesse em participar do certame, viemos a cere de esclarecer o ponto elencado: DAS ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS No que tange ao disposto no item 9.10 do edital, o qual descreve que: "9.10. O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério da IGESDF, for estabelecido prazo superior." Diante do disposto no item, o qual descreve que "[...] exceto quando, a critério da IGESDF, for estabelecido prazo superior.", a HOSPCOM questiona a possibilidade do fornecimento se dar em até 120 dias em razão da necessidade de extensão do prazo por importação e fornecimento do equipamento.

**Aguardando resposta do pregoeiro**

Fechar



## Pedido de esclarecimento feito em 05/05/21 às 08:47

**Empresa:** Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda

**CNPJ:** 05.743.288/0001-08

**ME/EPP:** Não

**Nome:** Weverton Luiz Coelho

**Email:** licitacao@hospcom.net

**Telefone:** (62) 3241-5555

**Descrição:** Ainda, ao analisarmos a descrição do item 1 (Ventilador Pulmonar Microprocessado) notamos a necessidade de fazermos um esclarecimento, visando assegurar a participação e a isonomia entre as propostas. Abaixo elencamos o ponto no qual entendemos que seja passível de esclarecimento: Referente ao termo de referência que solicita "fluxo controlado com capacidade de alcançar o valor de 150 lpm", questionamos se serão aceitos equipamentos que permitem o ajuste de fluxo de forma indireta, os quais podem alcançar os valores dentro da faixa solicitada. Sabemos que apenas para os modos volumétricos (VCV/VC), o parâmetro de fluxo pode ser ajustado, alguns equipamentos mais intuitivos, como por exemplo o modelo SV300 (fabricante Mindray) e o modelo Servo-air (fabricante Getinge), otimiza tal ajuste, o tornando automático, logo, ao alterar os parâmetros de tempo inspiratório, tempo de pausa, entre outros, o valor de fluxo assume o valor ideal para a condição de ventilação solicitada. Ademais, a recomendação de ajuste máximo de fluxo controlado para pacientes adultos, segundo o III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica, é de 60 Litros por minuto. Não existindo justificativa para o ajuste de um fluxo controlado acima disto. Nosso produto apresenta uma capacidade de fluxo livre de até 210 Litros por minuto em modos pressóricos. O que permite atender a totalidade de complexidades clínicas presentes em ambientes de UTI. Em atenção às disposições do art. 3º da Lei 8.666, o processo de licitação busca "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável", com vistas à contratação dentro dos termos da legalidade e da forma mais clara possível. Assim, a HOSPCOM apresenta sua solicitação de esclarecimento ao Edital em referência, a fim de que sejam sanadas as dúvidas e o certame corra da forma mais clara e correta possível.

**Aguardando resposta do pregoeiro**

Fechar



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Gerência Geral de Tecnologia  
Gerência de Engenharia Clínica

Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG

Brasília-DF, 05 de maio de 2021.

Sra. Chefe,

Trata-se do Mercado Digital nº 020/2021 - para **Aquisição de Ventilador Pulmonar Microprocessado (Leito e Transporte), mediante REGISTRO DE PREÇOS**, conforme estabelecido no Elemento Técnico nº 015/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG (Doc. SEI/GDF 38865094), para atender as demandas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

Em atenção ao Memorando 1486 (61249454), que trata do pedido de esclarecimentos enviado pela empresa HOSPCOM (61249421), esta Gerência de Engenharia Clínica se manifesta.

1. **EMPRESA HOSPCOM (61249421)**

1.1. **Prazo de Entrega**

O Prazo de 60 dias corridos é solicitado em virtude do cronograma de inauguração das novas unidades (primeira Ordem de Fornecimento), sendo assim não é possível que as primeiras entregas (14 unidades) sejam efetuadas em prazo superior. Ressaltamos que será solicitada a entrega dos equipamentos de forma gradual, sendo assim a empresa poderá fazer a programação de fabricação conforme previsão dos demais fornecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE CRISTINA DA SILVA - Matr. 0000330-7, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 05/05/2021, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0000014-9, Gerente de Engenharia Clínica**, em 05/05/2021, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **61266537** código CRC= **53364B4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Gerência Geral de Tecnologia  
Gerência de Engenharia Clínica

Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG

Brasília-DF, 06 de maio de 2021.

Sra. Chefe,

Trata-se do Mercado Digital nº 020/2021 - para **Aquisição de Ventilador Pulmonar Microprocessado (Leito e Transporte)**, mediante **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme estabelecido no Elemento Técnico nº 015/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG (Doc. SEI/GDF 38865094), para atender as demandas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

Em atenção ao Memorando 1486 (61249454) , que trata do pedido de esclarecimentos enviado pela empresa HOSPCOM (61249421) e e complementando o Despacho (61266537), esta Gerência de Engenharia Clínica se manifesta.

**1. EMPRESA HOSPCOM (61249421)**

**1.1. Prazo de Entrega**

O Prazo de 60 dias corridos é solicitado em virtude do cronograma de inauguração das novas unidades (primeira Ordem de Fornecimento), sendo assim não é possível que as primeiras entregas (14 unidades) sejam efetuadas em prazo superior. Ressaltamos que será solicitada a entrega dos equipamentos de forma gradual, sendo assim a empresa poderá fazer a programação de fabricação conforme previsão dos demais fornecimentos.

**1.2. Capacidade do Fluxo Controlado**

O Elemento Técnico apresentou a exigência de "fluxo controlado com capacidade de alcançar o valor de 150 lpm", a empresa em seu pedido de esclarecimento apresenta a capacidade em de fluxo livre 210 lpm, portanto é superior ao solicitado. Sendo assim, a empresa atende este quesito do Elemento técnico, não sendo impeditivo de sua participação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE CRISTINA DA SILVA - Matr. 0000330-7, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 06/05/2021, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0000014-9, Gerente de Engenharia Clínica**, em 06/05/2021, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **61321952** código CRC= **D2B5287D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900

---

04016-00033352/2020-85

Doc. SEI/GDF 61321952